



Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108

DECRETO N.º 352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.686**, de **20 de outubro de 2016**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	2815			61.000,00
		Equip. e Material Permanentes	4.4.90.52.00.00.0329056000	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)	

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO CONVENIO IGD	2815			61.000,00
		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	3.3.90.39.00.00.0329056000	61.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários